



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA**

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000

Fone: (051) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail: [secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br](mailto:secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de empresa para higienização e substituição / instalação de peças de três aparelhos de ar condicionados portáteis da marca PINGUINO.

#### 1.1 ESPECIFICAÇÕES:

1.1.1. Os principais materiais que deverão ser substituídos são: adaptador tubo com garra, kit tubo régua para janela, exaustor, mangueira de drenagem;

1.1.2. A mão de obra da higienização e instalação de peças deverá estar inclusa no valor da proposta, bem como a retirada e entrega dos aparelhos na Sede da Câmara de Vereadores.

#### 1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção das atividades legislativas

Outros serviços de terceiros – 3339039

Serviços técnicos profissionais - 333903905

#### 1.3 PRAZO DE VIGÊNCIA/GARANTIA

O prazo de vigência do contrato será de 4 meses contados da assinatura do contrato, sendo que a partir da data da entrega final ao fiscal do contrato passará a contar os 3 meses de garantia.

## 2.DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 pode ser realizada a dispensa de licitação para contratos de baixo valor.

## 3. JUSTIFICATIVA

A falta de capacidade elétrica para instalação de ar condicionado em todas as salas tem tornado os ambientes insalubres nos períodos de alta temperatura. Verificada a existência dos aparelhos em desuso por estarem demandando manutenção e limpeza, optou-se pelo preço de um novo (aproximadamente) consertar 3 unidades.

## 4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA**

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000

Fone: (051) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail: [secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br](mailto:secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br)

4.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail [pregoeira@cmnovasantarita.rs.gov.br](mailto:pregoeira@cmnovasantarita.rs.gov.br), cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

4.3.1. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.

4.3.2. Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.

4.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal, social e trabalhista da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

4.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial ([novasantarita.rs.leg.br](http://novasantarita.rs.leg.br)).

4.6. Não serão aceitas propostas cujos valores sejam superiores à média realizada constante no orçamento estimado da contratação, sendo o valor total **R\$3.989,80** (três mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), confirmados como compatíveis na pesquisa de preços.

4.7. Ficam estabelecidas as seguintes datas:

4.7.1. Publicação em 10 de março de 2025;

4.7.2. Envio das propostas até às 10h do dia 14 de março de 2025;

4.7.3. Abertura das propostas às 10h e05min do dia 14 de março de 2025.

## **5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1. A prestação dos serviços será para a Câmara de Vereadores, Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310, Centro, Nova Santa Rita/RS, CEP:92480-000, devendo os aparelhos serem retirados e entregues na Sede.

## **6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

A verificação do objeto contratado se dará:

a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, quando verificado o funcionamento e cumprimento das exigências descritas no objeto.

b) poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

## **7. FORMA DE PAGAMENTO**



**7.1.** A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

**7.2.** O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

**7.3.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

**7.4** A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES**

### **8.1 DA CONTRATADA**

**8.1.1.** Fornecer e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo indicados com estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;

**8.1.2** Apresentar os documentos exigidos nos Anexos;

**8.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços fornecidos, dando garantia de 3 meses de funcionamento das peças e serviços;

**8.1.4.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os defeitos, ou critérios que não atendam às exigências previstas;

**8.1.5.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

**8.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

**8.1.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

### **8.2 DA CONTRATANTE**

**8.2.1.** Contatar e receber a equipe da empresa, fornecendo os aparelhos de ar condicionados mediante termo de recebimento assinado por funcionário da CONTRATADA, disponibilizando todas as informações necessárias para a boa execução dos serviços;

**8.2.2.** Verificar minuciosamente o funcionamento dos serviços fornecidos, observando as especificações constantes neste Termo de Referência; e

**8.2.3.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA**  
Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000  
Fone: (051) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail: secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br

**9.1.** Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

## **10. DOS ANEXOS**

**10.1.** Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos:

- I – Documentação exigida para habilitação
- II – Estudo técnico preliminar
- III – Modelo de Proposta
- IV – Minuta de Contrato

**Nova Santa Rita, 06 de março de 2025.**

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Moreira Viegas  
Presidente



## ANEXO I

### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

#### 1 Regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista:

- 1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- 1.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 1.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 1.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.6 Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



## **ANEXO II**

### **ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 011/2025**

#### **1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS**

Contratação de empresa para higienização e substituição / instalação de peças de três aparelhos de ar condicionados portáteis da marca PINGUINO.

#### **2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS**

O serviço demanda mão de obra e materiais, devendo a contratada entregar os aparelhos em pleno funcionamento e com garantia mínima de 3 meses dos serviços prestados.

#### **3 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES**

A falta de capacidade elétrica para instalação de ar condicionado em todas as salas tem tornado os ambientes insalubres nos períodos de alta temperatura. Verificada a existência dos aparelhos em desuso por estarem necessitando manutenção e limpeza, optou-se pelo preço de um novo (aproximadamente) consertar 3 unidades.

#### **4 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO PARA 12 MESES:**

-R\$3.989,80 (três mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

#### **5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Manutenção das atividades legislativas

Outros serviços de terceiros – 3339039

Serviços técnicos profissionais - 333903905

#### **6 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Declaro viável esta contratação.

Nova Santa Rita, 20 de fevereiro de 2025.

Júlio Cezar Fraga da Silva

Chefe de Gabinete da Presidência



### ANEXO III

### MODELO DE PROPOSTA

Dispensa de Licitação (Lei 14.133/21)

#### DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
E-mail:	
Telefone:	
Nome do Representante Legal e n. do CPF:	

Microempresa ou empresa de pequeno porte: [  ] Sim [  ] Não

Descrição	Valor total
Contratação de empresa para higienização e substituição / instalação de peças de três aparelhos de ar condicionados portáteis da marca PINGUINO, conforme exigências do termo de referência.	R\$

Inclusas todas as despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

Esta Proposta tem validade de 30 (trinta) dias.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## ANEXO VI

### MINUTA DE CONTRATO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº .....

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, órgão público, do Município de Nova Santa Rita, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 94.309.309/0001-01, com sede administrativa na Rua Dr. Lourenço Zaccaro nº 1310, Bairro Centro - Nova Santa Rita – RS, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Marcelo Moreira Viegas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., situada na Rua .... nº ....., ..... - ..... – ....., CEP: ....., inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob o número ....., doravante CONTRATADA, por seu representante, Sr. ....., resolvem firmar o presente contrato, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, conforme o processo de dispensa de licitação:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - Contratação de empresa para higienização e substituição / instalação de peças de três aparelhos de ar condicionados portáteis da marca PINGUINO.

1.1.1 - Os principais materiais que deverão ser substituídos são: adaptador tubo com garra, kit tubo régua para janela, exaustor, mangueira de drenagem;

1.1.2 - A mão de obra da higienização e instalação de peças está inclusa no valor, bem como a retirada e entrega dos aparelhos na Sede da Câmara de Vereadores.

1.2 - O presente Contrato se vincula ao processo de dispensa e a proposta vencedora.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, REGIME EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1 – O prazo de vigência deste Contrato é de 4 (quatro) meses, com início na data de assinatura deste contrato.

2.2 – O prazo de execução dos serviços é de 20 dias a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por mais 10 dias mediante justificativa, na forma da Lei.

2.3 – O preço total contratado é de R\$ ....., a ser pago após a entrega final atestada pelo fiscal do contrato e apresentação da nota fiscal.



2.4 – O pagamento será realizado em no máximo 10 dias a partir da apresentação da nota fiscal correspondente.

### CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

3.1. - É permitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

3.1.1 - A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

3.1.2 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

### CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA / RECEBIMENTO DO OBJETO E DA GARANTIA

4.1 - O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e seus anexos.

4.2 – A CONTRATADA deverá dar garantia de 3 meses dos serviços e substituir as peças das quais realizou a troca em caso de não funcionamento, sem custos para a CONTRATANTE.

### CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas neste Contrato, no Termo de Referência e seus anexos.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.1 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.2 - A CONTRATADA sujeita-se às penalidades previstas nos arts. 156 e 162, da Lei Federal nº 14.133/2021.



## CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ALTERAÇÃO

7.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei de Orçamento Anual, na dotação discriminada: .....

8.2 - Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – Os casos omissos serão resolvidos na forma da Lei, em especial à Lei Federal nº 14.133/2021, ficando eleito o foro do CONTRATANTE para solucionar as dúvidas decorrentes do contrato na via judicial.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Nova Santa Rita/RS, .... de ..... de 2025.

Presidente da Câmara de Vereadores:

Contratado:

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF: